



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.238/GR/IFAM, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1060/2024 – GDG/LABREA e o Despacho da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, contidos no Documento nº 23443.010274/2024-89, **RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Lábrea, os Núcleos, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Núcleo de Produção Animal	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	S/F
Núcleo de Produção Vegetal	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	S/F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM